



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI N°1196/2005**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial para o Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**Art. 2º** - A abertura de crédito que refere-se o art. 1º é para cobrir déficit orçamentário do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - A cobertura do crédito especial é para suplementar a dotação orçamentária do Legislativo – 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), anulando a dotação orçamentária 44.90.51.00 – Ficha 223 – Obras e Instalações do orçamento da Prefeitura no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho do corrente ano.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2005.

**Márcio Palma Leal  
Presidente**